



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.167 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 1182/2001, da Secretaria Municipal de Educação e o que mais consta no Processo Administrativo nº 490/2007,

DECRETA

Art.1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o período 2011/2013, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: *Lilian Maria Souza Souen;*
Suplente: *Maria Helena da Costa e Silva.*

II – Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: *Mônica Rodrigues Inácio Pieroni;*
Suplente: *Rosalinda Dumette Malveze.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: *Márcia Lúcia Escodro de Ávila;*

Suplente: *Evanilda Aparecida Lança Ribeiro da Silva.*

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: *Nanci de Fátima Bertuzzo Moller;*

Suplente: *Vlamir Paulo de Menezes Eugênio.*

V – 02(dois) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: *Josefa Alves Ferreira Oliveira*

Ana Lúcia Alencar de Oliveira Silva

Suplentes: *José Carlos de Melo;*

David Nunes da Rocha.

VI – 02(dois) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: *Augusto de Moraes;*

Juliano César Ferreira do Nascimento.

Suplentes: *Doraci Bueno Zambonini;*

Celsa Aparecida Vidal dos Santos.

Educação:
VII – Representante do Conselho Municipal de

Titular: *Evans Fritsch;*

Suplente: *Jacimara Martins Siqueira de Miranda .*

VIII – Representante do Poder Executivo:

Titular: *Silvana Vieira de Lara Pereira;*

Suplente: *Maria Helena Michel Ambiel.*

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: *Aline Silva Tavares;*

Suplente: *Maria do Carmo Pinissoli.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

X – Representante da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Indaiatuba:

Titular: *Fernanda Martins Sebastião;*
Suplente: *Ricardo Vicente Kroneis.*

XI – Representante dos professores das escolas públicas estaduais municipalizadas, indicados pela APEOESP:

Titular: *Genielson Alves de Araújo;*
Suplente: *Ana Teresa Gargan Barboza.*

Art. 2º. – O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único – Está impedido de ocupar a Presidência o Conselheiro designado no inciso I, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de setembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO